



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.220/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
26	Transporte Rodoviário
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0815	Caminhos da Produção
26.782.0815.2079	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12909) FR 500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:
FR 500/ CO 0 – 1 LivreR\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (5)
--- *Lei* ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/02/26
a 21/02/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817